

Processo n.: 1.092.188
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serranos
Representante: Câmara Municipal de Serranos

À Coordenadoria de Pós-Deliberação - CADEL

Considerando que o responsável **Sr. Reinaldo Batista Arantes**, ex-Prefeito do Município de Serranos, foi devidamente intimado via publicação no Diário Oficial de Contas do dia 9/04/2024, tendo, portanto, ciência do acórdão à peça [68](#) do SGAP, e ainda, que tem advogado constituído nos autos, **Dr. Augusto César Cabral de Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n. 169.396, também intimado via D.O.C., determino que essa Coordenadoria dê prosseguimento regular ao feito.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2024.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)